



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
DE CAMBORIÚ**

RESOLUÇÃO CMAS N 02/2024

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Grupo de Trabalho - GT do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no município de Camboriú.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Camboriú, instituído por meio da lei nº1.177/1995 e regulamentado pela Lei Municipal nº 2.621, de 2013, pelo decreto nº 3996/2021 e pelo seu regimento interno, em conformidade com a Reunião Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2024, registrada na ata nº 01/2024, no uso de suas atribuições, resolve.

Art. 1º Apreciar e aprovar o Grupo de Trabalho GT do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no município de Camboriú.

Art. 2º O Grupo de Trabalho contará com os seguintes representantes:

- a) 2 (dois) representantes de cada CRAS;
- b) 2 (dois) representantes de cada CREAS;
- c) 2 (dois) representantes da Gestão da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 3º O grupo de trabalho se reunirá para articular e propor melhorias nos serviços e legislações, repassando para a apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sempre que necessário e oportuno.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação

Camboriú, 07 de fevereiro de 2024.

Laura Hilgenberg Ijaille Alves Zenckner
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS